



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018

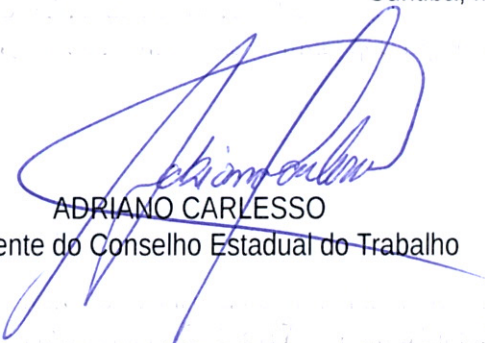
O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto Estadual nº 4268/94, órgão colegiado constituído por representantes do Poder Público Estadual e Federal, Empregadores e Trabalhadores do Estado do Paraná, de caráter permanente e deliberativo, e considerando:

- a) o disposto no artigo 5º, alínea 2, da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e no artigo 2º, alínea 25, do seu Regimento Interno (Res. Nº 44/96-CET, de 26/03/1996) e
- b) a conformidade da documentação apresentada às normas que regem os Conselhos Municipais do Trabalho,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **composição** do Conselho Municipal do Trabalho de **Nova Londrina**, o Regimento Interno e a Diretoria conforme especifica a Ata Nº 001/2017 para o triênio 2017/2019, por estar de conformidade com as normas referentes ao tripartismo e à paridade.

Curitiba, ... de .....de 2018.

  
ADRIANO CARLESSO  
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho